



LEI Nº 1.550/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E AUTORIZAÇÃO PARA REPASSE DE RECURSOS PARA A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL PADRE MÁXIMO, PARA CUMPRIMENTO DE EMENDAS IMPOSITIVAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

L E I:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a título de Contribuições, para a ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ – HOSPITAL PADRE MÁXIMO, os valores a seguir:

Art. 2º – Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL na Secretaria Municipal de Assistência Social, na dotação a seguir:

010001-0824400322.114 – REPASSE DE RECURSOS P/ A ASSOCIAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS PRÓ-HOSPITAL PADRE MÁXIMO, Elemento de Despesa 335041 – Contribuições, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais).

Art. 3º – Para suplementação do artigo anterior, anula-se: 010001.0824400322.066 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Elemento de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso 150000000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de 75.900,00 (Setenta e cinco mil e novecentos reais)





Art. 4º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de abril de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 36003700380033003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal** em 09/05/2023 17:20

Checksum: **F672FEF97CD31EDA4216AF6FCBDFB0DC336FBEC0945A3D7CEE0D86013C8A775E**

